



LEI Nº 1310/2015

DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Dispões sobre o reajuste Salarial dos Cargos do Magistério da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, alterando os Arts. 9º e 47 do Plano de Carreiras e Remuneração do Grupo Ocupacional Atividades do Magistério – PCR/MAG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reajustado os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente do Magistério, do Poder Executivo Municipal, de acordo com a Tabela em anexo.

Art. 2º O reajuste geral será de 11,2%(onze vírgula dois por cento).

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes desta lei retroagirão a primeiro de janeiro de 2015, em relação aos profissionais do magistério de nível médio e para os profissionais do magistério de nível superior, contar-se-á a partir do primeiro dia do mês de março de 2015.

Art. 4º Fica equiparado a remuneração do Pedagogo à do Professor de Ensino Fundamental II.

Art. 5º Fica definido o percentual de 86,5%(oitenta e seis vírgula cinco) mínimo das receitas do FUNDEB a ser destinado ao Magistério no ano de 2015.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentária próprias.



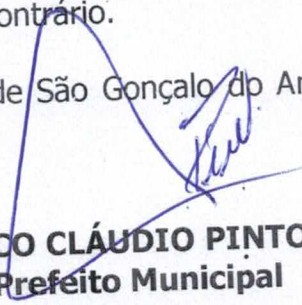
GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce, aos 23 dias do mês de março de 2015.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002.23.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a LEI nº 1310/2015, de 23 de março de 2015, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aos 23 dias do mês de março de 2015.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal